



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO**, inscrita no CNPJ sob nº 09.074.166/0001-27, situada na Rua Brasília, nº 307, Centro, CEP: 89.126-000, na cidade de Doutor Pedrinho - SC, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está contratando através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026**, na forma presencial, a aquisição do objeto a seguir especificado, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, Decreto Municipal nº 20/2024, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de peças em granito, destinadas aos ambientes da nova sede da Câmara Municipal de Doutor Pedrinho/SC, conforme especificações técnicas e demais disposições constantes do projeto executivo da edificação.

2. VALOR/QUANTITATIVO

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Un.	Bancada para bebedouro em granito Branco Ceará, acabamento escovado, com acabamento slim de 2 cm e rodapé de 10 cm.	R\$ 590,00	R\$ 590,00
02	01	Un.	Lavatório para banheiro masculino em granito Branco Ceará, acabamento escovado, com acabamento em meia-esquadria (45°) de 30 cm, rodapia de 10 cm, fechamento inferior e cuba retangular de porcelana.	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
03	01	Un.	Lavatório para banheiro feminino/PNE em granito Branco Ceará, acabamento escovado, com acabamento em meia-esquadria (45°) de 9 cm, rodapia de 10 cm, fechamento inferior e cuba de porcelana de semiencaixe.	R\$ 2.730,00	R\$ 2.730,00
04	01	Un.	Bancada para área de serviço em gabro Preto São Gabriel, acabamento escovado, com acabamento em meia-esquadria (45°) de 4 cm, rodapia de 30 cm, rodapé de 10 cm, rebaixo tradicional na área molhada e tanque em aço inoxidável.	R\$ 6.020,00	R\$ 6.020,00
05	01	Un.	Bancada para copa em gabro Preto São Gabriel, acabamento escovado, com acabamento em meia-esquadria (45°) de 4 cm, rodapia de 31 cm, sem rodapé, rebaixo tradicional na área molhada e cuba em aço inoxidável.	R\$ 4.340,00	R\$ 4.340,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.950,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO

2.1. No valor estipulado para a contratação estão incluídos todos os custos com deslocamentos, tributos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, que decorram da execução integral do objeto contratado.

3. DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: MADIGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA.
CNPJ: 32.531.497/0001-60
ENDEREÇO: RODOVIA DPE 465, 2235, CAPIVARI
MUNICÍPIO: DOUTOR PEDRINHO – SC – CEP 89.126-000
TELEFONE: (47) 9667-4991

4. RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 – A escolha da empresa fundamenta-se na adequação da proposta apresentada às necessidades da Câmara Municipal de Doutor Pedrinho, bem como na vantajosidade econômica verificada a partir dos orçamentos obtidos pela Administração.

4.1.1 – A solução ofertada mostra-se tecnicamente adequada à finalidade pretendida, contemplando o fornecimento de bancadas e lavatórios em granito, com materiais, características e acabamentos compatíveis com os ambientes da nova sede, observadas as especificações técnicas e demais disposições constantes do projeto executivo da edificação.

4.1.2 – A proposta contempla o fornecimento das peças, incluindo as cubas e o tanque previstos para os respectivos ambientes, bem como sua instalação, sem custos adicionais para a Administração, assegurando a entrega dos conjuntos devidamente instalados e em condições adequadas de utilização.

4.2 – Quanto ao preço, a contratação decorre da proposta de menor valor dentre os orçamentos obtidos pela Administração, tendo a empresa contratada apresentado o valor global de R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais).

O valor proposto mostra-se vantajoso em relação aos preços pesquisados, considerando as características dos materiais, os acabamentos especificados e os componentes incluídos no fornecimento, bem como a instalação das peças nos respectivos ambientes da edificação.

Dessa forma, a escolha da empresa justifica-se pela adequação da proposta às necessidades da Câmara Municipal e pela vantajosidade econômica da contratação, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente deste processo correrá a conta das dotações específicas do Orçamento-Programa 2026 da Câmara de Vereadores, com a seguinte descrição:

REFERÊNCIA DE DOTAÇÃO - 01

01 - CÂMARA DE VEREADORES
0101 - CÂMARA DE VEREADORES
1002 – INVESTIMENTOS E MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
5251 – PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS
150070000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante em até 30 (trinta) dias após o fornecimento e a efetiva instalação das peças, mediante apresentação do respectivo documento fiscal, devidamente atestado pelo Gestor/Fiscal do Contrato, após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratadas.

6.2. O instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 11, inciso I, do Decreto Municipal nº 20/2024, considerando tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

7. DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, **AUTORIZO** a realização da presente Dispensa Presencial, em conformidade com o Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Doutor Pedrinho/SC, 21 de outubro de 2026.

TONY TADEU
NONES:02689
370956
Assinado de forma digital por TONY TADEU
NONES:02689370956
Dados: 2026.10.21
14:45:44 -03'00'
TONY TADEU NONES
Presidente